



DECRETO Nº 2.782 DE 10 DE JUNHO DE 2022

Revoga dispositivo do Decreto nº 2.759/2022, que dispõe sobre as regras para a transferência de recursos oriundos de emendas parlamentares destinados às Organizações da Sociedade Civil do Município de Arapiraca, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA-AL**, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 51, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Revoga o inciso VI do art. 7º do Decreto nº 2.759/2022, passando a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º (...)
(...)
VI- REVOGADO
(...)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de junho de 2022.


José Luciano Barbosa da Silva
Prefeito

Maria Ariluce de Cerqueira Silva
Secretária Municipal de Gestão Pública

Este Decreto foi publicado e registrado no Quadro de Avisos do Centro Administrativo Antônio Rocha, conforme termos do Art. 9º do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Lei Orgânica do Município, aos 10 dias do mês de junho do ano de 2022.


Maria Rosângela Brito Ferreira Silva,
Coordenadora Especial de Atos e Registros Administrativos